

ok



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.482, DE 23 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhanes,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento de 2012, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08	Assistencia Social
08.244	Assistencia Comunitaria
08.244.0817	PROGRAMA PRO-JOVEM
08.244.0817.2155	MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	10.000,00
Fonte de recursos	- 1.00.00 Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA
99	Reserva de Contingencia
99.999	Reserva de Contingencia
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA



Prefeitura Municipal de Guanahães

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
Valor	10.000,00
Fonte de recursos	1.00.00 Recursos Ordinários
TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanahães, 22 de maio de 2012.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891